

EDITAL No 01/2017

Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES)

Processo de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia – 2017

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG-Psicologia/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES - <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

1. Da Bolsa

1.1. Será disponibilizada uma bolsa PNPd/CAPES.

1.2. Ela terá duração mínima de 3 meses e poderá se estender por até 12 meses.

2. Das Inscrições

2.1. Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 5º do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado.

2.2. As inscrições devem ser realizadas por correio na modalidade Sedex até o dia **14/04/2017**.

2.3. Devem ser enviados via correio:

a) um ofício requerendo inscrição no processo seletivo com firma reconhecida;

c) uma fotocópia autenticada do documento de identidade;

d) um Plano de Trabalho, detalhando o supervisor pretendido, o(s) projeto(s) de pesquisa em que se inserirá (Anexo1), as atividades de ensino, pesquisa e, se necessárias, inserção social, o cronograma para a realização das atividades e os produtos a serem alcançados; e

e) uma cópia do Currículo Lattes ou, no caso de estrangeiros, o Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 preenchido.

Observações:

I) Além da requisição, o ofício deve conter informações (telefones, e-mail, endereço etc.) que permitam estabelecer contato com o candidato.

II) As correspondências devem ser enviadas para

Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Ciências Humanas

Inscrição para PNPd/CAPES

Secretaria de Pós-Graduação em Psicologia – ICH

Universidade Federal de Juiz de Fora

Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário

Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – MG

III) A homologação da inscrição será informada por e-mail no dia **17/04/2017**.

3. Da Seleção

3.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação do currículo (Peso 50), uma análise do Plano de Trabalho (Peso 50) e uma entrevista.

3.2. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e se baseará exclusivamente na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos anos (2017, 2016, 2015 e 2014), que serão pontuadas

de acordo com os critérios da Área na CAPES (<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4681-psicologia>).

3.2.1. Serão considerados somente os textos publicados ou no prelo.

3.2.2. As publicações devem ser documentadas com cópias simples

3.2.3. Será atribuída a nota 100 ao documento com maior pontuação e, a partir de uma regra de três simples, serão calculadas as notas dos demais currículos.

3.3. A análise do Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e considerará as atividades de pesquisa (Peso 80), incluindo produtos almejados, internacionalização, aspectos metodológicos, viabilidade etc., e as atividades de ensino (Peso 20), abrangendo pós-graduação e graduação.

3.3.1. As atividades de inserção social, se presentes, poderão acrescentar até 10 pontos à nota atribuída ao Plano de Trabalho.

3.4. A entrevista, de caráter eliminatório, não pontua e será realizada no dia **24/04/2017**.

3.4.1. Essa avaliação será conduzida por uma banca composta por um docente da Universidade Federal de Juiz de Fora externo ao PPG-Psicologia/UFJF, por dois professores do Colegiado.

3.4.2. A eliminação nessa etapa ocorrerá para os candidatos cujos supervisores propostos não puderem supervisionar o trabalho proposto.

Observações:

a) A avaliação do currículo e do Plano de Trabalho será realizada pela banca que realizou a entrevista, excetuando-se o supervisor proposto.

b) Cada integrante da banca atribuirá uma nota entre zero e 100 aos Planos de Trabalho. Serão eliminados candidatos com média inferior a 70 na avaliação do Plano de Trabalho.

c) O candidato com maior média geral – currículo e Plano de Trabalho – será indicado para receber a bolsa.

d) Em caso de empate, será indicado o candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho e, se persistir o empate, será nomeado bolsista o candidato mais velho.

4. Das Obrigações do Bolsista

4.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e, se necessárias, inserção social previstas no Plano de Trabalho.

4.2. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro etc. dentro do prazo estabelecido, sejam eles solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretaria do PPG-Psicologia/UFJF.

4.3. Cumprir outras obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

Observação: o não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da do Colegiado do PPG-Psicologia/UFJF.

Prof. Dr. Francis Justi

Coordenador do PPG em Psicologia/UFJF

Anexo 1

Supervisores	Projetos
Fernando Basile Colugnati	- Avaliação da rede rede assistencial sobre drogas por meio de análise de redes sociais - Análise de dados secundários de tabagismo das pesquisas nacionais em saúde
Telmo Mota Rozani	- Avaliação de Estigma entre Usuários de Drogas - Desenvolvimento de Tecnologias Mediadas por Computador para a redução de uso de álcool e tabaco
Maria Elisa Caputo Ferreira	- Adaptação transcultural da “Escala de Autoaceitação para gestantes e mulheres no pós-parto” (EAGEPP) para a língua inglesa dos Estados Unidos - Imagem corporal em Adolescentes: desenvolvimento de estratégias preventivas de transtornos alimentares e dismórficos corporais online